

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

Contrato Nº 169/2026
Ata de Registro De Preços Nº 037/2026
Processo Licitatório nº 040/2026
Pregão Eletrônico nº 025/2026/SRP/FME

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 169/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA - FME
E A EMPRESA LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME de SANTANA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 45.121.023/0001-92**, com sede na rua Trajano de Almeida, S/Nº, bairro centro, representado neste ato por Adenilton Da Silva, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTARIA Nº 008/2025 e, do outro lado a Empresa: **LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 46.360.649/0001-14**, estabelecida na Rod. BR 230, anexo Rua 23, quadra 47, lote 16H, setor Delta Park 2, CEP: 68.507-765, Nova Marabá, Marabá - PA, Telefone (94)99118-0791/98433-1592, e-mail imporiomaraba@gmail.com, neste ato representada por **LIANDRA LOIHANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 08322825671 DETRAN - PA e do CPF: 038.666.342-42, residente e domiciliada na Rod. BR 230, anexo Rua 23, quadra 47, lote 16H, setor Delta Park 2, CEP: 68.507-765, Nova Marabá, Marabá - PA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2026/SRP/FME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de **reprografia (cópias/impressões)** em preto e branco e colorido policromática a laser e aquisição de suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME do município de Santana do Araguaia-PA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº					Valor	
Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Unit.	Valor Tot.
1	REPROGRAFIA XEROX PRETO E BRANCO	PROPRIA	500000	UND	R\$ 0,19	R\$ 95.000,00
	REPROGRAFIA XEROX COLORIDA POLICROMÁTICA Á					
2	LASER	PROPRIA	500000	UND	R\$ 0,57	R\$ 285.000,00



3	TONER PRETO, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER. COR PRETA, MODELO 006R01828, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA C7120, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTO PADRÃO, SEM CA	EVOLUT	50	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
4	TONER CIANO, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER. COR CIANO, MODELO 006R01829, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA C7120, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4 PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTO PADRÃO, SEM CAU	EVOLUT	50	UND	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
5	TONER MARGENTA, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER. COR MARGENTA, MODELO 006R01830, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA C7120, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTO PADRÃO,	EVOLUT	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
6	TONER AMARELO, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER. COR AMARELO, MODELO 006R01831, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA C7120, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL DE ALTO PADRÃO, SE	EVOLUT	50	UND	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
7	CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR – CARTUCHO DE FOTORRECEPTOR 013R00688, PRODUTO ORIGINAL, NOVO LACRADO, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA COLORIDA C7120 DE ALTA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER O CHIP DE AUT	XEROX	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 393.690,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em **16/06/2027**, prorrogável na forma do art. 84, parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 393.690,00** (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: **27- Fundo Municipal de Educação - FME**

12.122.0037.2-192 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.361.0401.2-201 – Manutenção do Salário Educação - QSE (SALED);

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 16 de Junho de 2026.

ADENILTON DA
SILVA:758638982
91

Assinado de forma
digital por ADENILTON
DA SILVA:75863898291

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ: 45.121.023/0001-92
CONTRATANTE

LNS LICITAÇÕES
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:46360649000114

Assinado de forma digital por LNS
LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:46360649000114
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABÁ,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=videoconferencia,
cn=LNS LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:46360649000114
Dados: 2026.06.16 16:13:34 -03'00'

LNS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 46.360.649/0001-14
CONTRATADA